

em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de Setembro de 1968.

H. Pereira Prefeito
Eli Miranda de Oliveira Secretário
Lui n° 532, de 9 de Dezembro de 1968

Autoriza a Prefeitura Municipal a abrir credito especial no valor de nros 49.582,60

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Lica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercicio, creditos especiais ate o valor de nros 49.582,60 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros novos e sessenta centavos), para fazer face às despesas com aquisição de uma fábrica de tubos, uma Pickap Willys, uma Patrol Huber-Wareo, uma máquina de calcular Tacit, e construção de um prédio para abrigar a Central Telefônica do Município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 9 de Dezembro de 1968.

H. Pereira Prefeito
Eli Miranda de Oliveira Secretário